



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5502

Publicação Diária

Segundo-feira, 2 de junho de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI

MUNICIPIO DE
LONDRINA:75
771477000170

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
LONDRINA:7577147700
0170
Dados: 2025.06.02
17:35:33 -03'00'

LEI N.º 13948, DE 26 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial áreas de terras de propriedade do Município, e autoriza sua alienação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam desafetadas de uso comum do povo e/ou especial as áreas de terras abaixo descritas:

I – área pública denominada de DATA nº 5B, com área de 65,913m², conforme Planta de Subdivisão aprovada da DATA nº 05 da QUADRA nº 03, situada no loteamento denominado Jardim Parque Bela Vista, com as divisas e confrontações de acordo com o MEM. Nº 799;

II – área pública denominada de DATA nº 5C, com área de 38,414m², conforme Planta de Subdivisão aprovada da DATA nº 05 da QUADRA nº 03, situada no loteamento denominado Jardim Parque Bela Vista com as divisas e confrontações de acordo com o MEM. Nº 799;

III – área pública denominada de DATA nº 5D, com área de 16,551m², conforme Planta de Subdivisão aprovada da DATA nº 05 da QUADRA nº 03, situada no loteamento denominado Jardim Parque Bela Vista com as divisas e confrontações de acordo com o MEM. Nº 799;

IV – área pública denominada de DATA nº 5E, com área de 3,194m², conforme Planta de Subdivisão aprovada da DATA nº 05 da QUADRA nº 03, situada no loteamento denominado Jardim Parque Bela Vista com as divisas e confrontações de acordo com o MEM. Nº 799.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, após prévia avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos, por leilão ou investidura, nos termos do Art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, os imóveis descritos nos incisos I e IV do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de maio de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 170/2024

Autoria: **Executivo Municipal**

DECRETOS

DECRETO Nº 610 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Decreta a concessão de Promoção por Conhecimento a servidor integrante da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.000660/2025-59, e considerando o deferimento do pedido de promoção por conhecimento, protocolizado no mês de março de 2025, pertinentes a servidor integrante da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 009/2025 (15590562) - ACESF.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme: Anexo Único, com vigência a partir de 01/04/2025.
b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de maio de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Pericles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 610 DE 29 DE MAIO DE 2025											
Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Niv	Tab	Ref	Niv			
10.244-0	VALDINEI MUNHOZ DE LA TORRE	Agente Condutor Funerário	ACFU01	Serviço de Motorista Funerário	4	III	7	4	IV	7	01/04/2025

DECRETO Nº 611 DE 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 403, de 01 de abril de 2025, referente à aposentadoria de Marta Barbosa Pereira, a contar de 1º de abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o SEI 43.000980/2025-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Municipal nº 403, de 01 de abril de 2025, referente à aposentadoria de Marta Barbosa Pereira, matrícula 102890, passando o § 1º do artigo 1º a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º (...)**

§. 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, em razão da conversão de tempo, possibilitada pelo tema 942/STF.

(...)"

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 633 DE 02 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pela morte do Doutor Sérgio Canavese.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias, com hasteamento da Bandeira Municipal, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Doutor Sérgio Canavese, que ao longo de sua carreira demonstrou um compromisso inabalável com a saúde pública. Em sua extensa história na saúde pública, ele integrou a Força Nacional de Saúde do SUS, trabalhou no SIATE e na implantação e melhoria dos serviços do SAMU, e da Central de Regulação. Trabalhou na atenção básica, e foi fundamental para garantir que a população tivesse acesso a atendimento médico de qualidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA CG-GAB Nº 3, DE 30 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Altera os membros do Comitê Interno de Governança Pública da Chefia de Gabinete.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, Rosi Mara Guilhen, no uso das atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 13.310/2021 que institui a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina;

CONSIDERANDO o que o Art. 13 da referida Lei prevê o dever de instituir o Comitê Interno de Governança Pública pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, por meio de ato de seus titulares;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.002.078806/2024-05,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a formação do Comitê Interno de Governança Pública da Chefia de Gabinete, que passará a ser formada com os seguintes membros:

- I - Alexia Luise Innocencio - Matrícula 15813-5;
- II - Emanuel Messias Pereira Campos - Matrícula 15682-5;
- III - Regina Stela Coelho Cavichioli - Matrícula 14133-0;
- IV - Rosi Mara Guilhen - Matrícula 23141-0, e
- V - Sílvia da Silva Galdino Oliveira - Matrícula 15922-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 30 de maio de 2025. Rosi Mara Guilhen, Chefe de Gabinete